



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 13 de Março de 2019

Edição nº 2.263

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **LEI "R" Nº 13**, de 12 de março de 2019

Dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, com o objetivo de atender a pessoa idosa, visando à sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos.

Parágrafo único – Para os fins do disposto neste artigo, são consideradas pessoas idosas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o preconizado na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

**Art. 2º** – Serão contemplados, para os efeitos desta Lei, os grupos de idosos legalmente constituídos, desde que observem os seguintes requisitos:

- I – estejam em pleno e regular funcionamento das atividades;
- II – possuam registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
- III – estejam inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Toledo.

Parágrafo único – O pleno e regular funcionamento a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá ser comprovado mediante a apresentação de lista de presença, em que constem nome, data de nascimento, identidade e assinatura dos participantes, assim como dos documentos e outros pré-requisitos exigidos pela Controladoria de Controle Interno do Município.

**Art. 3º** – Para a consecução do Programa de que trata esta Lei, fica o Município de Toledo autorizado a conceder, no ano de 2019, apoio aos Grupos de Idosos que se enquadrem nos preceitos nela estabelecidos e apresentem a documentação relacionada no artigo anterior.

§ 1º – O apoio a que se refere o **caput** deste artigo dar-se-á mediante a contratação e custeio de transporte em viagens e aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios, através de licitação, conforme definição de cada Grupo de Idosos e observado o respectivo valor anual estabelecido no artigo seguinte.

§ 2º – O valor correspondente ao apoio referido neste artigo é estipulado por coletivo de pessoas inscritas no Grupo de Idosos, com base física de referência onde são desenvolvidas as atividades do Grupo de Idosos, sendo cada coletivo constituído por:

- I – Grupo de 15 a 25 idosos(as): R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- II – Grupo de 26 a 50 idosos(as): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- III – Grupo de 51 a 75 idosos(as): R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
- IV – Grupo de 76 a 100 idosos(as): 8.000,00 (oito mil reais);
- V – Grupo de 101 a 125 idosos(as): R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
- VI – Grupo de 126 a 150 idosos(as): 11.000,00 (onze mil reais);
- VII – Grupo de 151 a 199 idosos(as): R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- VIII – Grupo de 200 ou mais idosos(as): R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

§ 3º – O auxílio de que trata o **caput** deste artigo, para o ano de 2019, será de valor correspondente ao produto da multiplicação do piso fixo de R\$ 5,00 (cinco reais) por pessoa/mês, pelo número máximo de pessoas que definem a composição do coletivo do Grupo de Idosos, limitado ao coletivo de 225 (duzentos e vinte e cinco) integrantes e pelo período de 12 (doze) meses, adicionando-se àquele resultado a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 4º** – Os valores dos auxílios para cada grupo de idosos no ano de 2019, definidos com base nos critérios estabelecidos no artigo anterior, serão os seguintes:

- I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os seguintes Grupos de Idosos:
  - a) Grupo de Idosos "Paz e Amor", de Vista Alegre, com 36 idosos(as);
  - b) Grupo de Idosos "Lírio de São José", de Km 41, com 26 idosos(as);
  - c) Grupo de Idosos "São Joaquim e Santa Ana", de Linha Floriano, com 31 idosos(as);
  - d) Grupo de Idosos "Sempre Alegres", do bairro São Francisco, com 42 idosos(as);
  - e) Grupo de Idosos "Unidos de Flórida", de Linha Flórida, com 47 idosos(as);
  - f) Grupo de Idosos "Fraternidade", de São Miguel, com 35 idosos(as);



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 13 de Março de 2019

Edição nº 2.263

Página 2

- g) Grupo de Idosos “Sempre Avante”, do Jardim Panorama, com 28 idosos(as);  
h) Grupo de Idosos Assaptol, do Jardim Gisela, com 39 idosos(as);  
i) Grupo de Idosos “Cristo Rei”, do BNH Rossoni, com 37 idosos(as);  
j) Grupo de Idosos “Nossa Senhora de Fátima”, do Loteamento César Parque, com 36 idosos(as);  
k) Grupo de Idosos “Viva a Vida”, de Boa Vista, com 48 idosos(as);  
l) Grupo de Idosos “São Pedro”, da Vila Operária, com 40 idosos(as);  
m) Grupo de Idosos “Unidos em Cristo”, de Ouro Preto, com 36 idosos(as).

II – R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para os seguintes Grupos de Idosos:

- a) Grupo de Idosos “Voltamos a Sorrir”, de Bom Princípio, com 68 idosos(as);  
b) Grupo de Idosos “Clube da Terceira Idade São Paulo”, de Linha São Paulo, com 60 idosos(as);  
c) Grupo de Idosos “Unidos no Amor”, da Vila Becker, com 59 idosos(as);  
d) Grupo de Idosos “Melhor Idade”, de Xaxim, com 57 idosos(as);  
e) Grupo de Idosos “Esperança”, de Cerro da Lola, com 51 idosos(as);  
f) Grupo de Idosos “Fonte Luminosa”, do Jardim Europa, com 60 idosos(as);  
g) Grupo de Idosos “São João Batista”, da Vila Paulista/Tancredo Neves, com 54 idosos(as);  
h) Grupo de Idosos “São Jorge”, do Jardim América, com 62 idosos(as).

III – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para os seguintes Grupos de Idosos:

- a) Grupo de Idosos “Corações Unidos”, do Jardim Panorama, com 78 idosos(as);  
b) Grupo de Idosos “Querência Amada”, do Jardim Gisela, com 86 idosos(as);  
c) Grupo de Idosos “Gridema”, de Dez de Maio, com 97 idosos(as);  
d) Grupo de Idosos “São Luiz Gonzaga”, de São Luiz do Oeste, com 88 idosos(as).

IV – R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para os seguintes Grupos de Idosos:

- a) Grupo de Idosos “Sempre Avantes”, de Concórdia do Oeste, com 105 idosos(as);  
b) Grupo de Idosos “São José Operário”, da Vila Pioneiro, com 119 idosos(as);  
c) Grupo de Idosos “Associação de Idosos Dois Irmãos”, de Dois Irmãos, com 110 idosos(as);  
d) Grupo de Idosos “Perseverantes da Paz”, do Jardim Maracanã, com 102 idosos(as).

V – R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para os seguintes Grupos de Idosos:

- a) Grupo de Idosos “Laços de Amizade”, de Novo Sobradinho, com 150 idosos(as);  
b) Grupo de Idosos “Três Nações”, de Vila Ipiranga, com 127 idosos(as).

VI – R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para os seguintes Grupos de Idosos:

- a) Grupo de Idosos “Corações Alegres”, de Vila Nova, com 165 idosos(as);  
b) Grupo de Idosos “Sempre Unidos”, de Novo Sarandi, com 151 idosos(as);  
c) Grupo de Idosos “Associação de Idosos da Grande Vila Industrial”, com 174 idosos(as).

VII – R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para os seguintes Grupos de Idosos:

- a) Grupo de Idosos “São Francisco de Assis”, do Jardim Coopagro, com 206 idosos(as);  
b) Grupo de Idosos “Associação do Grupo de Idosos Frei Alceu Richetti”, do Jardim Porto Alegre, com 265 idosos(as).

§ 1º – Os recursos destinados ao atendimento do disposto nesta Lei serão alocados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

§ 2º – A proporcionalidade do valor de cada coletivo foi definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com a frequência de participação dos(as) idosos(as) integrantes de cada Grupo de Idosos nas respectivas atividades.

**Art. 5º** – O Município de Toledo poderá, observada a disponibilidade, viabilizar aos Grupos de Idosos que se enquadrem nos preceitos desta Lei acesso à segurança alimentar, através do fornecimento de lanche pela Cozinha Social do Município, de acordo com o cronograma de atividades apresentado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 13 de Março de 2019

Edição nº 2.263

Página 3

### LEI "R" Nº 14, de 12 de março de 2019

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.726.587,66 (oito milhões setecentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 14.422.0003.2-013 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 10.000,00
00730 077 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$ 100.000,00
00750 077 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON .....	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 30.000,00
00760 077 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON .....	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 40.000,00
00790 077 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON .....	R\$ 40.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0007.2-031 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO</b>	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$ 4.700,00
01990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 4.700,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-040 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$ 19.000,00
02650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 19.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-054 SUPORTE DE EVENTOS E PROTOCOLOS</b>	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 37.000,00
03530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 37.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-069 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 108,84
04700 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 108,84
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0018.6-070 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 14.407,96
04830 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 14.407,96
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-073 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - ORÇAMENTO DO POVO</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 162.305,07
04980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 162.305,07
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 89.780,41
05240 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação .....	R\$ 89.780,41
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST</b>	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESS DECORRENTES DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$ 4.706,01
05610 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 4.706,01
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 37.000,00
05630 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 37.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-084 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs - ORÇAMENTO DO POVO</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 129.264,22
06390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 129.264,22
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-088 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 29.086,99
06930 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 29.086,99
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESS DECORRENTES DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$ 4.470,61
07080 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 4.470,61
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-100 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SECR DE ESPORTES E LAZER</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 9.790,00
07750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 9.790,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 13 de Março de 2019

Edição nº 2.263

Página 4

<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.812.0020.2-110 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 15.000,00
08210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 15.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-125 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 29.989,14
08910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 29.989,14
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0027.1-139 INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 525.000,00
10000 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - CONT DE CONC FUNDO DO MEIO AMBIENTE .....	R\$ 525.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-162 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 210,14
11130 10097 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF SESA PROGR QUALIF DOS CONSELHOS DE SAÚDE .....	R\$ 210,14
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-164 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 93.734,22
11300 500 500 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Inv na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 .....	R\$ 43.734,22
19590 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica .....	R\$ 50.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-167 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 73.007,17
11490 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 73.007,17
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-168 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE</b>	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 42.000,00
11780 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 42.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-171 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE</b>	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 68.560,00
12140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 68.560,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 175.628,88
12220 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 68.560,00
19610 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica .....	R\$ 107.068,88
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.1-174 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 5.500.000,00
12670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.111.422,10
12680 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 1.388.577,90
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 8.960,00
12700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.177,10
12710 500 500 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Inv na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 .....	R\$ 3.782,90
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-176 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 139.498,71
13300 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 2.607,17
19810 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$ 136.891,54
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 13.181,77
13400 500 500 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Inv na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 .....	R\$ 13.181,77
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-177 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 6.400,00
13550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 6.400,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-178 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 5.274,84
19820 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$ 5.274,84
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 22.000,00
13830 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 22.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.000,00
19830 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$ 5.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0033.2-181 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 30.586,51
14410 500 500 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Inv na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 .....	R\$ 30.586,51
<b>PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 04.122.0036.2-185 ATIVID GAB SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 1.500,00
15220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-212 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 127.000,00
16940 10122 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....	R\$ 127.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 27.414,02
16960 10122 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....	R\$ 27.414,02



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 13 de Março de 2019

Edição nº 2.263

Página 5

<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-223 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.775,00
17760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.775,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-245 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 200.000,00
18800 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 23.000,00
18950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 23.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 7.857.340,51**

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0048.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 30.000,00
00030 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 70.000,00
00090 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....	R\$ 70.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 100.000,00
00100 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO ..... R\$ 200.000,00</b>	

III – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0051.1-001 AMPL, REFOR E MELH DA ESTRUTURA FÍSICA DO CORPO DE BOMBEIROS</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 180.000,00
00010 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM.....	R\$ 180.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-003 MANUTENÇÃO DE VIATURAS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 50.000,00
00030 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 30.000,00
00040 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM.....	R\$ 30.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-004 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 50.000,00
00060 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM.....	R\$ 50.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-005 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 144.000,00
00070 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM.....	R\$ 144.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 60.000,00
00110 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 9.154,94
00120 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM.....	R\$ 9.154,94

<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-006 INFORMATIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 30.000,00
00130 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM.....	R\$ 30.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-007 MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEDE E POSTO</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 116.092,21
00140 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM.....	R\$ 100.000,00
00160 506 506 / 4 / 99 / 0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM.....	R\$ 16.092,21
<b>TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM ..... R\$ 669.247,15</b>	

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-034 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS</b>	
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$ 284.859,00
02100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 284.859,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 24.122.0014.2-053 ATIVIDADES DO GAB. DA SECR DE COMUNICAÇÃO</b>	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 1.500,00
03470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.500,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 1.500,00
03480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.500,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-054 SUPORTE DE EVENTOS E PROTOCOLOS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.000,00
03510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.000,00
03590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 31.000,00
03650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 31.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 13 de Março de 2019

Edição nº 2.263

Página 6

<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 89.780,41
05230 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 89.780,41
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-086 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS - ORÇAMENTO DO POVO</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 11.410,29
06490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 11.410,29
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-100 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SECR DE ESPORTES E LAZER</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 4.895,00
07700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.895,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 4.895,00
07720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.895,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.812.0020.2-110 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 15.000,00
08240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 15.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-125 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 29.989,14
08860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 29.989,14
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-161 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.177,10
11010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.177,10
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-167 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 73.007,17
11470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 6.400,00
11480 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 66.607,17
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-171 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE</b>	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 68.560,00
12170 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 68.560,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 68.560,00
12180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 68.560,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0036.2-189 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA</b>	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO .....	R\$ 1.500,00
15460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0044.2-227 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES</b>	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$ 1.000,00
18010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 1.775,00
18020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.775,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-245 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 42.000,00
18790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$ 739.408,11</b>

b) superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

1. Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 4.111.422,10 (quatro milhões cento e onze mil quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos);
2. Fonte 077 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
3. Fonte 107 - Salário-Educação, no valor de R\$ 89.780,41 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos);
4. Fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 1.388.577,90 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos);
5. Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 73.007,17 (setenta e três mil sete reais e dezessete centavos);
6. Fonte 495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 157.068,88 (cento e cinquenta e sete mil sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos);
7. Fonte 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 147.166,38 (cento e quarenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos);
8. Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, no valor de R\$ 91.285,40 (noventa e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);
9. Fonte 509 - Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
10. Fonte 10043 - SANEPAR - Contrato de Concessão Fundo do Meio Ambiente, no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais);
11. Fonte 10097 - Transferência SESA Programa Qualificação dos Conselhos de Saúde, no valor de R\$ 210,14 (duzentos e dez reais e quatorze centavos);
12. Fonte 10122 - Transferência FEAS - Incentivo Centros da Juventude - Paraná Seguro, no valor de R\$ 152.414,02 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e dois centavos).

c) rendimentos de aplicações financeiras provenientes da fonte 10122 - Transferência FEAS - Incentivo Centros da



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 13 de Março de 2019

Edição nº 2.263

Página 7

Juventude - Paraná Seguro, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, superávit financeiro de exercício anterior na fonte 509 – Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

a) Fonte 506 - Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM, no valor de R\$ 16.092,21 (dezesesseis mil noventa e dois reais e vinte e um centavos);

b) Fonte 515 – Funrebom, no valor de R\$ 653.154,94 (seiscentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

**OBJETO:** Aquisição de aparelho e equipamentos médicos hospitalares para atender parcialmente às necessidades do Hospital Regional do Município de Toledo/PR, atendendo ao repasse de recursos do estado do Paraná conforme Termo de Convênio/SESA - nº 73/2015. **DATA DE ABERTURA:** 27 DE MARÇO DE 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.375,00 (dezesesseis mil trezentos e setenta e cinco reais).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a aquisição de móveis planejados (sob medidas) para atender as necessidades da ESF São Francisco e Academia da Saúde do Município de Toledo/PR, com recursos oriundos do PMAQ. **DATA DE ABERTURA:** 29 DE MARÇO DE 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 98.540,00 (noventa e oito mil quinhentos e quarenta reais).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

**OBJETO:** Contratação de Grupo Musical especializado para animação dos eventos programados para os CERTI's Dr. Ernesto Dall'Oglio e Dr. Wilson Carlos Kuhn, para o ano de 2019, através de recursos do MDS conforme Plano de Ação e Portaria 2300/2018. **DATA DE ABERTURA:** 28 DE MARÇO DE 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de (material e mão de obra), de mecânica geral, auto vidros em geral, lubrificação, sistema hidráulico e radiador para máquinas e equipamentos pesados multimarca, que compõem a frota das Secretarias de Infraestrutura Rural, Meio Ambiente e da Secretaria de Habitação e Urbanismo por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 29 DE MARÇO DE 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos que serão utilizados pela Assistência Farmacêutica do Município de Toledo, através da Secretaria da Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 27 DE MARÇO DE 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 437.765,94 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 13 de Março de 2019

Edição nº 2.263

Página 8

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

**PROPONENTE: M.A. BAGGIO & CIA LTDA.**

ENDEREÇO: Rua Piratini, 1717 – Centro - CEP: 85.901-010. CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Execução global de serviço (Material e Mão de Obra) de verificação de rompimento e fusão de cabo óptico, lançamento de 160 metros de cabo óptico, na Prefeitura do Município de Toledo. VALOR GLOBAL: R\$ 7.856,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais). O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento. PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser realizado em 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, na Rua Raimundo Leonardi, nº 1576 – Prefeitura de Toledo – local onde houve o rompimento. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Extrato de Sentença e Extrato de Notificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 109/2015

EMPRESA: ARQUI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.786.858/0001-30.

MOTIVO: Considerando que a Contratada não foi localizada no endereço e nem através dos contatos fornecidos pela mesma conforme demonstrado em documento de fl. 612 juntado ao processo licitatório; Considerando que a Contratada responderá pela solidez da obra, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo andamento dos serviços, podendo o Contratante, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações; Considerando que a empresa encontra-se inadimplente com as suas obrigações contratuais e que ensejou em transtornos à Administração Pública Municipal que caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades estabelecidas nos termos dos artigos 77 a 80 c/c o artigo 87, inciso III, todos da Lei nº 8.666/1993.

PENALIDADE IMPOSTA: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93.

OBSERVAÇÃO: O processo administrativo encontra-se arquivado nesta Diretoria para vistas. Fica assegurado o direito de contraditório, nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993.

Toledo, 12 de março de 2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2016

EMPRESA: XR ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.345.029/0001-12.

MOTIVO: Considerando que a Contratada não foi localizada no endereço e nem através dos contatos fornecidos pela mesma, conforme demonstrado em documento de fl. 297 juntado ao processo licitatório; Considerando que a Contratada responderá pela solidez da obra, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo andamento dos serviços, podendo o Contratante, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações; Considerando que qualquer descumprimento contratual a Administração Pública Municipal deverá notificar a Contratada para que se cumpra o que determina a legislação, sujeitando-a às penalidades estabelecidas nos termos dos artigos 77 a 80 c/c o artigo 87, inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993.

PENALIDADES PREVISTAS: Advertência, Multa administrativa, Suspensão e Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

OBSERVAÇÃO: O processo administrativo encontra-se arquivado nesta Diretoria para vistas. Fica assegurado o direito de contraditório, nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993.

Toledo - PR, 12 de março de 2019



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 13 de Março de 2019

Edição nº 2.263

Página 9

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
ANNA MARIKO SHIMIZU TAKANO	018/2019	14207	405	058	242
MARCOS KERN	032/2019	57660	905	040	164

Zélia da Paz Pereira  
Fiscal em Meio Ambiente

### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014 / 2019

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUOU** a Sra. **Iara Juliana Staffen**, proprietária do imóvel cadastro nº 50.402, localizado na Rua Marino Comarella, 684, Jardim Concórdia, pelo corte de 01 (Uma) árvore sem autorização, no passeio do imóvel supra citado, conforme o Art. 50, Inciso I do Plano de Arborização de Toledo ( Lei nº 2.154/2013).

Engº Ftal. Paulo Jorge S. de Oliveira

Especialista em Gestão Ambiental

Analista em Meio Ambiente I

CREA/PR Nº 17.223/D

### PORTARIA SRH Nº 0831, de 12 de março de 2019

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor público municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o **caput** do artigo 146, combinado com os incisos I e III do artigo 168, e o artigo 152 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 228/2019 – 4ªPJ/GAB, datado de 7/03/2019, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar suposta irregularidade cometida por servidor público municipal no desempenho de suas funções, conforme Ofício nº 228/2019 – 4ªPJ/GAB, datado de 7/03/2019, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, e áudio nele mencionado, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Nelvio José Hubner, como Presidente;
- II – Wanderson André Callegari, como Secretário;
- III – Otacilio Bordignon, como Membro Auxiliar.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 54, de 12 de março de 2019

Autoriza o Vereador Ademar Dorfschmidt, a participar de reunião na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autoriza o Vereador Ademar Dorfschmidt, a participar de reunião sobre o alto custo da tarifa de energia elétrica na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, no dia 12 de março de 2019.

**Art. 2º** - Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3020, fica designado o Vereador Ademar Dorfschmidt.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de março de 2019.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

Walmor Lodi.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 28, de 2019, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I - Edmundo Fernandes, Bloco União por Toledo;
- II - Janice Salvador, Bloco Toledo Acima de Todos;
- III - Leandro Moura, PSL;
- IV - Marcos Zanetti, Bloco Independente;
- V - Renato Reimann, PP.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 12 de março de 2019.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 55, de 12 de março de 2019

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 28, de 2019, de autoria do Vereador

### CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2019

A Superintendência e o Conselho Diretor da CAST (Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo), em conformidade com o parágrafo único, artigo 22 da Lei 2.182/14, **CONVOCAM** todos os beneficiários

desta Autarquia, para participarem da **ASSEMBLEIA DE PRESTAÇÃO DE CONTA, referente à 2018**, que acontecerá dia **15 de março de 2019 às 18 horas**, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores. Contamos com a participação de todos.

Toledo, 11 de março de 2019.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 13 de Março de 2019

Edição nº 2.263

Página 11

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.